

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 97/2024**

**O Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2646/2024 e no parecer jurídico n.º 265/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SUELEN A. WAGNER**, referente a aquisição de sessões de fisioterapia motora e respiratória domiciliar oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: João Vitor de Souza Soares. O valor total da contratação é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 15 de julho de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Studt  
**Código Identificador:**0C9CD43D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/07/2024. Edição 3866  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>